



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03, AO CONTRATO Nº 036/2018**

**PROCESSO Nº 50501.358296/2018-10**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2018 - IMPRENSA NACIONAL**

**Contratada: SEA TECNOLOGIA LTDA;** CNPJ: 05.741.114/0001-06, com sede na SHN, Quadra 01, Bloco A, Sala 612, Edifício Le Quartier, Asa Norte, em Brasília/DF

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços na plataforma de portal Liferay Community Edition, compreendendo fornecimento de serviços de subscrição, instalação, configuração, serviços de personalização e treinamento.

**Vigência:** 28/12/2021 a 28/12/2022

**Fundamentação:** Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 036/2018 - Do Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

**1. OBJETO**

1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 036/2018, a partir de 22 de março de 2022, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Décima Segunda do Contrato	IPCA/IBGE
Índice acumulado no período	11,2993%
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no contrato	11,2993%
Impacto no valor global (*)	11,2991%

\* Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

**2. PREÇO**

2.1. Com o Reajuste, a partir de 22 de março de 2022, o valor global do Contrato nº 036/2018 passará de R\$ 1.335.205,44 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 1.486.072,20 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, setenta e dois reais e vinte centavos)**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Subscrição da Plataforma Liferay Community Edition em ambientes de produção por período de 12 meses.	Por servidor virtual ou físico	4	120.188,01	480.752,04
9	Serviço de Implantação do Design da informação e das Arquiteturas – Sob Demanda	UST	300	344,76	103.428,00
10	Criação, adaptação e Evolução de Portlets para Solução de Portal – Sob Demanda	UST	500	344,76	172.380,00
11	Migração de Conteúdo Web – Sob Demanda	UST	400	344,76	137.904,00

12	Editoração de Conteúdo Web – Sob Demanda	UST	1716	344,76	591.608,16
<b>TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>					<b>1.486.072,20</b>

### 3. DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa está estimada em **R\$ 115.664,52 (cento e quinze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo:

3.1.1. o valor de R\$ 115.664,52 (cento e quinze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), referente ao período de 22 de março a 27 de dezembro de 2022.

3.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0129039269;

Programa de Trabalho: 173861;

Elementos de Despesa: 339040-21 e 339040-06;

Notas de Empenho: 2022NE000108, reforçada; e 2022NE000635 emitida.

3.3. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa. É imprescindível que a CONTRATADA apresente a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

### 4. GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 74.303,61 (setenta e quatro mil, trezentos e três reais e sessenta e um centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 28/06/2022, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12004253** e o código CRC **1838BF13**.